

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/1150
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Aveiro
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1442,57€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Ref.^a B - Técnico Superior - área de Saúde e Segurança no Trabalho. Compete-lhe o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercício, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. O posto de trabalho a ocupar visa o exercício de funções de Técnico Superior, designadamente: colaborar na definição da política geral do Município relativa à prevenção do risco; assegurar a promoção da segurança e saúde no trabalho e zelar pelo cumprimento das regras de segurança nas instalações do Município; identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e fazer o planeamento da prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do município, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros; executar as competências municipais em matéria de Segurança contra incêndios em edifícios; colaborar na conceção de locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho; supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança; coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; vigiar as condições de trabalho de trabalhadores em situações mais vulneráveis; conceber e desenvolver o programa de informação para a promoção da segurança e saúde no trabalho, promovendo a integração das medidas de prevenção nos sistemas de informação e comunicação do Município; desenvolver atividades de promoção da saúde; participar na conceção e desenvolvimento do programa de formação para a promoção da segurança e saúde no trabalho; apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores; assegurar ou acompanhar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade; organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias; elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional; coordenar e/ou acompanhar auditorias e inspeções internas; analisar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respetivos relatórios; recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e à saúde no trabalho; elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; assumir a função de gestor de contrato, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Deliberação do Órgão Executivo de 20/03/2025
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura Segurança no Trabalho (862) ou Saúde Ambiental (853) ou licenciatura noutra área.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Aveiro	1	Praça da República, Apartado 244	Aveiro	3810156 AVEIRO	Aveiro	Aveiro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ref.^a B: Ser detentor de título profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho válido, no nível VI (ou superior).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Plataforma online disponível em <https://www.cm-aveiro.pt>

Contacto: 234406300

Data Publicitação: 2025-04-29

Data Limite: 2025-05-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Jornal de expansão nacional

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO DE ABERTURA | Publicação Integral | Procedimentos concursais comuns para ocupação de 9 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 - Nos termos do disposto no art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na versão atual, adiante designada por LTFP, conjugado com o art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, adiante designada por Portaria, faz-se público que, por meu despacho de 21/03/2025 e na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 20/03/2025, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: Ref.^a A - 1 posto de trabalho de Técnico Superior - área de Desporto Ref.^a B - 1 posto de trabalho de Técnico Superior - área de Saúde e Segurança no Trabalho Ref.^a C - 3 postos de trabalho de Assistente Técnico - área da Eclusa/Manutenção Ref.^a D - 4 postos de trabalho de Assistente Técnico - área de Mercados e Feiras 2 - Legislação Aplicável – LTFP e Portaria. 3 - Validade – a determinada nos números 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria. 4 - Local de Trabalho – toda a área do Município de Aveiro. 5 - Conteúdo funcional 5.1. - Técnico Superior - compete-lhe o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de

métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercício, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 5.2. - Assistente Técnico - compete-lhe o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. 6 - Caracterização dos postos de trabalho: Ref.^a A - Área de Desporto: O posto de trabalho a ocupar visa o exercício de funções de Técnico Superior na área da gestão e promoção do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto e Complexo Desportivo de S. Jacinto, nomeadamente: planejar, coordenar e gerenciar as atividades do Centro de Alto Rendimento de Surf, e da Estação Náutica de Aveiro, garantindo a sua eficiência e alinhamento com as políticas municipais; organizar, promover e dinamizar eventos desportivos e turísticos bem como outras iniciativas relacionadas com o surf e as atividades náuticas, reforçando a atratividade da região; estabelecer parcerias com entidades locais, nacionais e internacionais para o desenvolvimento da modalidade de surfing, fomentando a cooperação e a valorização do potencial náutico da região; assegurar a implementação de programas desportivos e de desenvolvimento turístico alinhando-os com as estratégias municipais; supervisionar a utilização das infraestruturas e equipamentos a fim de garantir as condições adequadas à prática desportiva e turística; aplicar e monitorizar o cumprimento das normas de segurança e regulamentação técnica associadas à prática do surf e das atividades náuticas; ministrar e acompanhar o surfing; realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município. Ref.^a B - Área de Saúde e Segurança no Trabalho: O posto de trabalho a ocupar visa o exercício de funções de Técnico Superior, designadamente: colaborar na definição da política geral do Município relativa à prevenção do risco; assegurar a promoção da segurança e saúde no trabalho e zelar pelo cumprimento das regras de segurança nas instalações do Município; identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e fazer o planeamento da prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do município, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros; executar as competências municipais em matéria de Segurança contra incêndios em edifícios; colaborar na conceção de locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho; supervisionar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos equipamentos de proteção individual, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança; coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; vigiar as condições de trabalho de trabalhadores em situações mais vulneráveis; conceber e desenvolver o programa de informação para a promoção da segurança e saúde no trabalho, promovendo a integração das medidas de prevenção nos sistemas de informação e comunicação do Município; desenvolver atividades de promoção da saúde; participar na conceção e desenvolvimento do programa de formação para a promoção da segurança e saúde no trabalho; apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores; assegurar ou acompanhar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência e operacionalidade; organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias; elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional; coordenar e/ou acompanhar auditorias e inspeções internas; analisar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais, elaborando os respetivos relatórios; recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e à saúde no trabalho; elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; assumir a função de gestor de contrato, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município. Ref.^a C - Área da Eclusa/Manutenção: Os postos de trabalho a ocupar visam o exercício de funções de Assistente Técnico na área de manutenção e conservação da eclusa, designadamente: executar tarefas de apoio elementares,

indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos e serviços, podendo comportar esforços físicos; assegurar o funcionamento do sistema de comportas e eclusa que regulam o nível da água nos canais urbanos da cidade de Aveiro; colaborar nas reparações e na manutenção das instalações; proceder à montagem, instalação e colocação em funcionamento de sistemas elétricos, eletromecânicos e hidráulicos; efetuar o diagnóstico e reparação de avarias elétricas, eletromecânicas e hidráulicas; reconhecer e manipular circuitos elétricos, de comando e hidráulicos e saber interpretar esquemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município. Ref.^a D - Área dos Mercados e Feiras: Os postos de trabalho a ocupar visam o exercício de funções de Assistente Técnico, designadamente: acompanhar e tratar administrativamente os processos e requerimentos dos Mercados e Feiras, garantindo o seu encaminhamento e posterior conclusão em tempo útil; emitir requisições internas e externas, quando necessário, relativas à aquisição de bens, serviços e imobilizado da Unidade Orgânica; atualizar e acompanhar os contratos geridos pela Unidade Orgânica (em especial da subunidade Mercados e Feiras), garantindo a sua vigência e enquadramento no plano de pagamentos; efetuar a cobrança das senhas de ocupação e fiscalizar os pagamentos das taxas de ocupação, nos Mercados e Feiras, efetuando a correta entrega nos serviços competentes das receitas camarárias provenientes dessas senhas; efetuar o registo das receitas e manter em bom estado de conservação os livros e documentos existentes para esse efeito; emitir faturas referentes aos operadores dos Mercados e feirantes; manter atualizados documentos de gestão relativamente ao n.º de operadores e feirantes que permitam obter, de forma célere e imediata, indicadores quantitativos para apresentação dos relatórios trimestrais; proceder à abertura, acompanhamento e encerramento dos mercados e feiras municipais, efetuando o controlo de entradas e saídas dos operadores e feirantes através de ferramentas informáticas; cuidar da vigilância das instalações e espaços, assegurando uma presença contínua nos espaços comuns dos mercados e feiras municipais; promover a separação e reciclagem dos resíduos produzidos por parte dos operadores dos mercados; zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como das instruções e ordens superiormente emanadas; verificar, sempre que necessário ou solicitado por parte dos operadores, feirantes ou consumidores, a exatidão do peso, medida ou propriedades dos produtos vendidos ou à venda; diligenciar pela limpeza e conservação das instalações e dos artigos, utensílios e demais equipamento municipal, responsabilizando-se pelos prejuízos a que derem causa; zelar pela manutenção da ordem e da paz dentro do recinto e das instalações adjacentes do mercado, podendo recorrer às forças policiais quando necessário; tomar as medidas necessárias, designadamente informando a quem de direito, relativamente ao equipamento, material, utensílios, produtos e artigos existentes nos mercados que não satisfaçam as normas em vigor e as condições impostas pelas autoridades sanitárias competentes; informar, com verdade e isenção, os seus superiores hierárquicos de tudo o que interessa ao funcionamento do mercado e ao desempenho das suas funções; atender com solícitude qualquer queixa ou denúncia, efetuando imediatamente todas as averiguações necessárias, anotando testemunhas e comunicando o resultado da investigação aos seus legítimos superiores hierárquicos; realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município. 7 - Perfil de competências pretendido: 7.1 - Ref.^a A e B: Orientação para resultados; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; relacionamento interpessoal e gestão das emoções. 7.2 - Ref.^a C e D: Orientação para resultados; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; relacionamento interpessoal e tolerância à pressão e contrariedades. 8 - Posicionamento Remuneratório: 8.1 - Ref.^a A e B - posição remuneratória de referência: 1.^a posição da carreira de Técnico Superior, que corresponde ao nível 16 da tabela remuneratória única (TRU), no atual montante pecuniário de 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). 8.2 - Ref.^a C e D - posição remuneratória de referência: 1.^a posição da carreira e categoria de Assistente Técnico, que corresponde ao nível 7 da tabela remuneratória única (TRU), no atual montante pecuniário de 979,05 € (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos). 9 - Âmbito do recrutamento - Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP. 10 - Requisitos de admissão - os previstos no art.º 17.º da LTFP: - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; - Ter 18 anos de idade completos; - Não estar inibido

do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; - Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; - Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 10.1 - Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – CNAEF – Portaria 256/2005, de 16 de março: Ref.^a A: Licenciatura em Gestão (342 e 345). Ref.^a B: Licenciatura nas áreas da Segurança no Trabalho (862) ou Saúde Ambiental (853) ou licenciatura noutra área complementada por curso de técnico superior de segurança no trabalho. Ref.^a C: 12.^o Ano de Escolaridade ou curso que confira o nível IV de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações na área de instalações elétricas e/ou mecânicas, sendo permitida a substituição do nível habilitacional por experiência profissional relevante e devidamente comprovada nas áreas caracterizadores do posto de trabalho, por período continuado não inferior a 2 anos, complementado, facultativamente, por formação na área. Ref.^a D: 12.^o Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 10.2 - Requisitos especiais: Ref.^a A - Curso de Treinador de Surf de Grau II reconhecido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Ref.^a B - Ser detentor de título profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho válido, no nível VI (ou superior). 10.3 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11 - Formalização das candidaturas: 11.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por via eletrónica, através da submissão de formulário na plataforma online, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Aveiro: <https://www.cm-aveiro.pt/municipio/recursos-humanos/procedimentos-concursais>. 11.2 - O formulário de candidatura deverá ser submetido com os seguintes documentos: a) Curriculum vitae, datado e onde conste, inequivocamente, as funções/atividades que exerce ou desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional realizada nos últimos cinco anos, referindo as ações de formação finalizadas; b) Cópia do certificado de habilitações literárias; Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em instituições de ensino estrangeiras devem, sob pena de exclusão, entregar simultaneamente documento comprovativo do respetivo reconhecimento e equivalência ao sistema de ensino Português; c) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos em 10.2, quando aplicável; d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, nos últimos cinco anos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; e) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, devidamente autenticada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste, de maneira inequívoca: - A modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na - Administração Pública (com indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho associados a cada função/atividade); - A posição remuneratória detida pelo candidato; - A descrição detalhada da função/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa; - A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a que se candidata. 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas. 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 14 - Métodos de seleção: 14.1 - Regra geral - Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art.º 36.º da LTFP, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção aos candidatos admitidos: a) Prova de Conhecimentos; b) Avaliação Psicológica; c) Entrevista de Avaliação de Competências. 14.2 - Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP - candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 14.1, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo: a) Avaliação Curricular; b) Entrevista de Avaliação de Competências 14.3 - Na valoração dos métodos de seleção referidos será utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato: Candidatos a que se refere o item 14.1: $CF = PC (70\%) + AP (Apto ou Não$

Apto) + EAC (30%) Candidatos a que se refere o item 14.2: CF = AC (70%) + EAC (30%) Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 14.4 - Prova de Conhecimentos 14.4.1 - Ref.^a A, B e Ref.^a D - assumirá a forma escrita, com consulta da legislação indicada, de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, acrescidos de 30 minutos de tolerância, e visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, até às centésimas, e incidirá sobre as matérias e legislação necessária à sua preparação, a seguir discriminadas: Técnico Superior Ref.^a A e Ref.^a B - Conhecimentos gerais: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente - enfoque na Parte 2: Título II – Capítulo I (Recrutamento), Capítulo II (Forma, período experimental e invalidades); Título IV – Capítulo I (Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público); Capítulo II (Atividade, local de trabalho e carreiras), Capítulo V (Tempos de não trabalho), na redação em vigor. - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual - Código do Procedimento Administrativo: artigos 1.º a 19.º, artigos 53.º a 64.º, artigos 67.º a 76.º, artigos 82.º a 88.º, artigos 102.º a 114.º, artigos 121.º a 125.º e artigos 148.º a 160.º, na redação em vigor. - Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual: artigos 1.º a 3.º, artigos 16.º a 33.º e artigos 112.º a 129.º, na redação atual. - Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, publicada sob o aviso n.º 5972/2022 do D.R. 2.ª Série n.º 57, parte H, página 278 e seguintes, do dia 22/03/2022, com as alterações publicadas sob o aviso n.º 22313/2023 do D.R. 2.ª Série n.º 225, parte H, página 207 e seguintes, do dia 21/11/2023. - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - Assegura a execução do Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, artigos 19.º, 21.º, 23.º, 26.º, 28.º 33.º, 34.º, 36.º, na redação em vigor. - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), artigos 1.º a 24.º, na redação atual. Técnico Superior Ref.^a A - Conhecimentos específicos: - Programa Municipal de Apoio às Associações (PMAA) - PMAA regulado pelo Regulamento Municipal de Apoio às Associações, estabelecido pelo Regulamento n.º 88/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21/01/2019, disponível em: https://www.cm-aveiro.pt/cmaveiro/uploads/document/file/19452/regulamento_apoio_ass_versao_consolidada.pdf. - Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, incluindo as relacionadas com atividades turísticas e desportivas, disponível em: www.cmaveiro.pt/cmaveiro/uploads/document/file/17099/regulamento_taxas_licencas2022.pdf. Legislação Desportiva - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) - Define as bases gerais da política desportiva nacional, incluindo a regulamentação dos centros de alto rendimento. Inclui disposições sobre atividades desportivas e náuticas em contexto turístico, na redação atual. - Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro (Regime Jurídico das Federações Desportivas, incluindo a Federação Portuguesa de Surf (FPS), na redação atual. - Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio (Regula as estações náuticas e a certificação de atividades turísticas relacionadas com desportos aquáticos), na redação atual. - Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público (Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho) – Define as normas de segurança e funcionamento dos espaços desportivos, na redação atual. - Normas do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) – Inclui regulamentos sobre treinadores, certificação de eventos e segurança desportiva. - Regulamentos Técnicos e de Competições (Regras para competições e segurança na prática do surf), disponível no site oficial da FPS em: www.surfingportugal.com. Segurança e Primeiros Socorros - Regulamento de Segurança em Eventos Desportivos (Diretrizes para a organização segura de eventos). - Normas da Autoridade Marítima Nacional (AMN) e Capitania – Aplicáveis ao surf e atividades náuticas. - Normas sobre navegação, sinalização e segurança no mar, disponível em www.amn.pt. - Primeiros Socorros e Salvamento Aquático (Regulamentação sobre suporte básico de vida e segurança no mar). Técnico Superior Ref.^a B - Conhecimentos específicos: - Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto (Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho), na redação atual. - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro na sua atual redação (Regulamenta o Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), na redação vigente. - Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro (Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de

doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais), na redação vigente. - Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde), na redação vigente. - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro (Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, mantendo as prescrições de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho), na redação vigente. - Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua atual redação (Regime jurídico de acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública), na redação vigente. - Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto (Aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços), na redação vigente. - Decreto n.º 41821, de 11 de agosto de 1958 (Aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil), na redação vigente. - Portaria n.º 71/2015, de 10 de março (Aprova o modelo de ficha de aptidão de exame de saúde), na redação vigente. - Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro (Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde dos trabalhadores na utilização de Equipamento de Proteção Individual, previstas no Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro), na redação vigente. - Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro (Regulamentação das normas técnicas respeitantes às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho, na redação vigente). - Portaria n.º 53/71, de 3 de fevereiro (Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais), na redação vigente. Assistente Técnico Ref.ª C e Ref.ª D - Conhecimentos gerais: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente - enfoque na Parte 2: Título II – Capítulo I (Recrutamento), Capítulo II (Forma, período experimental e invalidades); Título IV – Capítulo I (Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público); Capítulo II (Atividade, local de trabalho e carreiras), Capítulo V (Tempos de não trabalho); - Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, publicada sob o aviso n.º 5972/2022 do D.R. 2.ª Série n.º 57, parte H, página 278 e seguintes, do dia 22/03/2022, com as alterações publicadas sob o aviso n.º 22313/2023 do D.R. 2.ª Série n.º 225, parte H, página 207 e seguintes, do dia 21/11/2023. Assistente Técnico Ref.ª D - Conhecimentos específicos: - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - Assegura a execução do Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, artigos 19.º, 21.º, 23.º, 26.º, 28.º, 33.º, 34.º, 36.º; - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), artigos 1.º a 24.º; - Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, disponível em: https://www.cm-aveiro.pt/cmaveiro/uploads/document/file/17010/regulamento_feiras.pdf. - Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas, disponível em: https://www.cm-aveiro.pt/cmaveiro/uploads/document/file/17099/regulamento_taxas_licencas2022.pdf. 14.4.2 - Ref.ª C - assumirá a forma oral, terá natureza prática, duração máxima de 30 minutos, consistindo na realização de um conjunto de tarefas com o objetivo de avaliar a perceção e compreensão das mesmas, a qualidade de realização, a celeridade na execução, o grau de conhecimentos demonstrados e a adequada utilização dos equipamentos e ferramentas destinados, se for o caso. Assistente Técnico Ref.ª C - Conhecimentos específicos: - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto - Assegura a execução do Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, artigos 19.º, 21.º, 23.º, 26.º, 28.º, 33.º, 34.º, 36.º, na redação em vigor. - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), artigos 1.º a 24.º, na redação atual. - Estratégia Modernização Administrativa e do Estado, disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDCyNACAwYeeOwUAAAA%3d>. Tabela de Marés, disponível em: https://loja.hidrografico.pt/ln/web/wp-content/uploads/2024/12/TabMares_I_2025_completa_signed-1.pdf, (Capítulo 1, Páginas: [1 – 4 a 1 – 5]; [1 – 9 a 1 – 11]; Capítulo 2, Páginas: [2 – 30 a 2 – 34], Capítulo 3, Páginas: [3 – 2] Concordância de Marés para locais próximos

dos portos principais. Local próximo: Lota no Canal da Vila Porto Principal). - Critérios de Emissão de Avisos Meteorológicos, disponível em: <https://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/otempo/sam/index.html?page=criterios.xml>. - Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RCURA), disponível em: <https://www.cm-aveiro.pt/cmaveiro/uploads/document/file/9917/rcura2019.pdf>, alterado e disponível em: https://www.cm-aveiro.pt/cmaveiro/uploads/document/file/17263/alteracaoreg_canaisurbria_dre.pdf (artigo 40º; artigo 41º; artigo 44º). - Instalações Hidráulicas, disponível em: https://www.rdp.uevora.pt/bitstream/10174/24980/1/MA_oleo_dinamica_2018.pdf (página 4). - Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, na redação atual (Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão), disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/portaria/2006-70055500> (Secção 132 - Conceção das instalações elétricas; Secção 132.1 – Generalidades; Secção 43 - Proteção contra as sobreintensidades; Secção 411 - Proteção contra os contactos diretos e contra os contactos indiretos; Secção 54 - Ligações à terra e condutores de proteção. Secção 541 – Generalidades; Secção 541.1 - O valor da resistência do eletrodo de terra deve satisfazer às condições de proteção e de serviço da instalação elétrica; Secção 542 – Terras; Secção 801.1.1 - Regras comuns; Secção 801.1.1.4 - Quadro de entrada; Secção 801.2.1.5 – Iluminação; Secção 801.2.1.6 – Tomadas). 14.5 - Avaliação Psicológica - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 7 e podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 14.6 - Avaliação Curricular - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, traduzindo-se na seguinte fórmula: $AC = (20\%) HA + (20\%) FP + (50\%) EP + 10\% AD$ AC = Avaliação Curricular HA= Habilitação Académica FP= Formação Profissional EP= Experiência Profissional AD= Avaliação de Desempenho 14.7 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da EAC é expressa numa escala de 0 a 20 valores. 15 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção - Os resultados obtidos em cada método de seleção serão publicados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Aveiro e disponibilizada na página eletrónica. 16 - Candidatos aprovados e excluídos - Constitui motivo de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos legais ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção de uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer método, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e convocatórias para a realização de qualquer método de seleção, que exija a presença do candidato, serão efetuadas pela plataforma eletrónica ou correio eletrónico, nos termos do art.º 6.º da Portaria. 17 - Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo a igualdade, a preferência de valorização será feita pela seguinte ordem: 1- Candidato que se encontre a exercer funções em posto de trabalho idêntico; 2- Candidato com mais tempo de experiência nas funções a concurso, ou similares; 3- Candidato com melhor nota final no ensino secundário. 18 - É garantida a quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02. 19 - Homologação das listas unitárias de ordenação final - Após homologação, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos são afixadas em local visível e público das instalações da CMA e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 20 - Júri do procedimento concursal: Ref.ª A - Técnico Superior de Desporto Presidente: Celeste Maria Condessa Ferreira Madaíl, Chefe da Divisão de Educação e Desporto; Vogais efetivos: Maria Manuela da Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente de júri nas suas ausências e impedimentos, e José Manuel Sousa Baptista, Técnico Superior. Vogais suplentes: Joana Filipa de Melo Carrelha Cascais e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnicos Superiores. Ref.ª B - Técnico Superior de Saúde e Segurança no Trabalho Presidente: Ana Cristina Ramos Maia, Chefe da Divisão

de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos; Vogais efetivos: Maria Manuela da Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente de júri nas suas ausências e impedimentos, e Vanessa Bianca Dias de Sousa, Técnico Superior. Vogais suplentes: Adriano José Silveira de Almeida e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnicos Superiores. Ref.ª C - Assistente Técnico Eclusa/Manutenção Presidente: João Bernardo Pontes Dias Nunes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes; Vogais efetivos: Maria Manuela da Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente de júri nas suas ausências e impedimentos, e Vítor Manuel Miranda dos Santos Claro, Técnico Superior. Vogais suplentes: Paulo Carlos Campos e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnicos Superiores. Ref.ª D - Assistente Técnico Mercados e Feiras Presidente: Carla Alzira da Cruz Semedo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação; Vogais efetivos: Maria Manuela da Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente de júri nas suas ausências e impedimentos, e Maria João Costa Monteiro Tavares, Assistente Técnico. Vogais suplentes: Raquel Paião Mendes Osório e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnicos Superiores. 21 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva grelha de ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Aveiro. 22 - Para o exercício do direito de audiência dos interessados é obrigatório o uso de formulário próprio, disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Aveiro, através da plataforma eletrónica de recrutamento em uso. 23 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Município de Aveiro, 14 de abril de 2025. O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, (José Agostinho Ribau Esteves, eng.º)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: